

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N° 375 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da proposta habilitada, pelo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Construção de um Centro Especializado em Reabilitação – CER II no município de Pontes e Lacerda, localizado na Região de Saúde Sudoeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III - O Decreto Nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite;

IV - A Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesa em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentaria anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI - A Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 – que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - PORTARIA GM/MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

VIII - RESOLUÇÃO CIB/MT N° 569 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre a aprovação da Planilha de Escalonamento de Pleitos de recurso financeiro do Ministério da Saúde à Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência (RCPD) para o estado de Mato Grosso e que fará parte como anexo da atualização do Plano de Ação Estadual da RCPD (2025/2027).

IX- RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N° 338 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre a alteração do anexo da Resolução CIB/MT nº 596 de 06 de novembro de 2025, que



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

aprova a Planilha de Escalonamento de Pleitos de recursos financeiros do Ministério da Saúde à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), com a inclusão do município de Pontes e Lacerda, inscrito no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para atendimento das demandas dos Municípios da Região Sudoeste Mato Grossense.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a proposta de custeio, pelo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Construção de um Centro Especializado em Reabilitação - CER II no município de Pontes e Lacerda, localizado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A proposta nº 04330.3550001/25-006, cadastrada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda-MT no valor de R\$ 9.107.000,00 (Nove milhões e cento e sete mil reais) e selecionada pelo Ministério da Saúde, deverá ser aplicada conforme o objetivo proposto e, posteriormente, apresentar os resultados junto às instâncias colegiadas conforme preconiza a legislação do SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.11.28
15:03:45 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT